

EDITAL

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninhos – malhados e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2016/2017

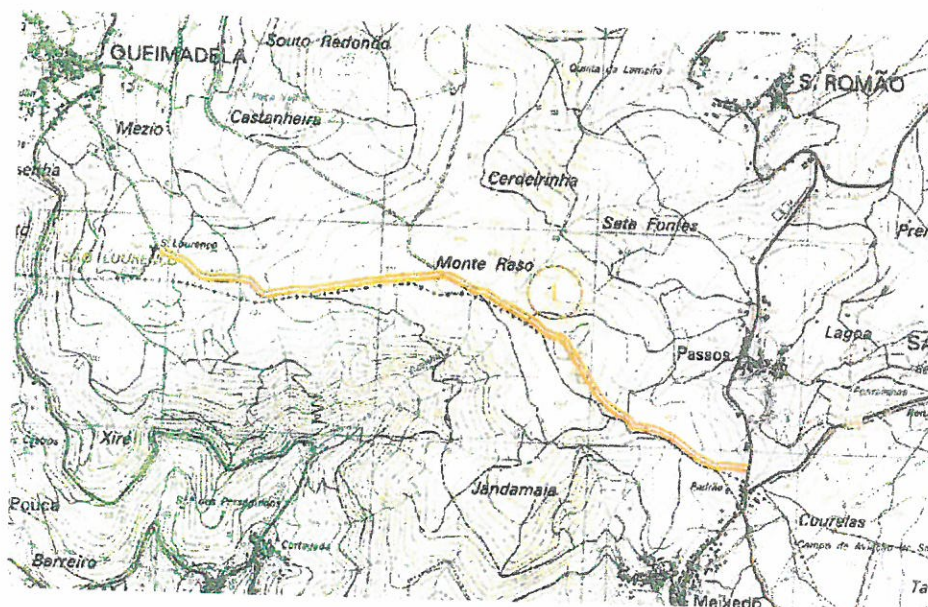
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro e, com fundamento na Portaria n.º 142/2015, de 21 de maio, é permitida a caça às espécies tordos estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura ao Exercício da Caça (PAE/CCEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2017 e o dia 20 de fevereiro, de 2017, inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros dos locais de dormida.

CONCELHO DE ARMAMAR

Zona de Caça Municipal (ZCM) de Armamar – Processo n.º 5024

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, no Caminho Publico, desde a Estrada Municipal n.º 545, no Lugar do Padrão, até à Capela de São Lourenço, numa faixa de 25 metros do lado direito do referido caminho público, no sentido Lugar do Padrão/Capela (só no Concelho de Armamar), nas freguesias de Queimadela e União de Freguesias de São Romão e Santiago.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 18 de novembro, de 2016

Pell O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Norte

(Armando Loureiro)

[Assinatura]
 EDUARDO ALVES
 Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Norte